



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação da UFABC

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7622
inovacao@ufabc.edu.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO
PARA O PROJETO “CICLO DE EVENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO”.**

Nº 01/2017

A Fundação Universidade Federal do ABC torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para a execução de eventos e/ou projetos institucionais em sintonia com os objetivos previstos no Estatuto da UFABC (Resolução ConsUni nº 62).

1. OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros ou benefícios, por meio de patrocínio de instituições públicas e/ou privadas, para a execução do projeto “CICLO DE EVENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO”, sob coordenação da Agência de Inovação da UFABC – InovaUFABC.

1.2 - O patrocínio se dará em troca de exposição da marca da(s) empresa(s) patrocinadora em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste Edital.

2. DA FINALIDADE

2.1 As atividades integrantes do projeto “CICLO DE EVENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO”, são oferecidas nas dependências da Universidade e consistem em palestras, minicursos, visitas técnicas e eventos em temas diversos, sempre relacionados com temas de interesse institucional da UFABC e de sua comunidade. Todas as atividades não possuem custo para os participantes, sendo que os objetivos principais das atividades desenvolvidas são:

- Disseminação propriedade intelectual;
- Ratificar o papel da Universidade como incentivadora da discussão dos temas relevantes nos campos da Ciência e Tecnologia na comunidade e para a formação dos seus alunos;
- Proporcionar a aquisição de conhecimentos e habilidades complementares pelos alunos da UFABC e público Externo;

- Estimular o empreendedorismo entre os alunos e comunidade regional.
- Integração da universidade com o poder público e o setor produtivo, contribuindo para o estabelecimento de um intercâmbio de conhecimentos, experiências e de competências capazes de acelerar a dinâmica tecnológica e inovativa da região.

As ações propostas visam atingir o seguinte público-alvo: discentes e docentes da UFABC; comunidade da Região do grande ABC; setor produtivo em geral.

3. DAS COTAS

Os interessados em patrocinar as ações do presente instrumento poderão oferecer as cotas abaixo:

3.1 - Cota 1 – R\$ 10.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.1.1 Participação e Divulgação no **EVENTO**:

- 3.1.1.1 Citação e agradecimento na cerimônia de abertura;
- 3.1.1.2 Citação e agradecimento no intervalo das atividades;

3.1.2 Divulgação em Mídia do **EVENTO** (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o **EVENTO**):

- 3.1.2.1 Logotipo no site oficial;
- 3.1.2.2 Link do website do patrocinador em site oficial;
- 3.1.2.3 Exposição da marca em rede social;
- 3.1.2.4 Link para website do patrocinador em rede social;
- 3.1.2.5 Exposição da marca em banners nos locais;
- 3.1.2.6 Exposição da marca em banners de palco.

3.1.3 Divulgação Impressa do **EVENTO** (material de divulgação, banners, kit congressista de uso durante o **EVENTO**):

- 3.1.3.1 Logomarca em convite de divulgação para autoridades regionais
- 3.1.3.2 Logomarca no certificado dos participantes;
- 3.1.3.3 Logomarca nos folders do evento;
- 3.1.3.4 Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador no kit dos demais apoiadores;
- 3.1.3.5 Exposição de banner fornecido pelo patrocinador nos espaços do evento.

3.2 Cota 2 – R\$ 7.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.2.1 Participação e Divulgação no EVENTO:

- 3.2.1.1 Citação e agradecimento na cerimônia de abertura;
- 3.2.1.2 Citação e agradecimento no intervalo das atividades;

3.2.2 Divulgação em Mídia do EVENTO (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o EVENTO):

- 3.2.2.1 Logotipo no site oficial;
- 3.2.2.2 Link do website do patrocinador em site oficial;
- 3.2.2.3 Exposição da marca em rede social;
- 3.2.2.4 Link para website do patrocinador em rede social;
- 3.2.2.5 Exposição da marca em banners nos locais;
- 3.2.2.6 Exposição da marca em banners de palco.

3.3 - Cota 3 – R\$ 5.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.3.1 Participação e Divulgação no EVENTO:

- 3.3.1.1 Citação e agradecimento na cerimônia de abertura;
- 3.3.1.2 Citação e agradecimento no intervalo das atividades;

3.3.2 Divulgação em Mídia do EVENTO (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o EVENTO):

- 3.3.2.1 Logotipo no site oficial;
- 3.3.2.2 Link do website do patrocinador em site oficial;
- 3.3.2.3 Exposição da marca em banners de palco.

3.4 - Cota 4 – R\$ 3.000,00 - Contrapartida e publicidade:

3.4.1 Participação e Divulgação no EVENTO:

- 3.4.1.1 Citação e agradecimento na cerimônia de abertura;

3.4.2 Divulgação em Mídia do EVENTO (sites, fanpage, TV, rádio, jornal, painel eletrônico antes e durante o EVENTO):

- 3.4.2.1 Logotipo no site oficial;
- 3.4.2.2 Exposição da marca em banners de palco.

3.5 As instituições públicas e/ou privadas interessadas podem contribuir mais de uma vez na mesma cota ou em cotas diferentes, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

3.6 As instituições públicas e/ou privadas interessadas em adquirir qualquer uma das cotas ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do projeto. Caso haja distribuição de material publicitário, ou montagem de stand da(s) empresa(s) patrocinadora(s), a mesma deverá se responsabilizar pela confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, isentando a UFABC de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

3.7 O pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela instituição selecionada até 45 dias antes do evento do qual pretende apoiar, em conta bancária aberta especificamente para este projeto e sob titularidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, autorizada pelo MEC/MCTI como Fundação de Apoio da UFABC.

3.8 O envio da fatura para pagamento da Cota de Patrocínio será providenciado pela FUNDEP após a divulgação das instituições selecionadas.

3.8.1 O cometimento de falta, atraso, negligência, ou qualquer outra infração ao estabelecido no presente edital de chamamento público sujeita a PATROCINADORA à rescisão do contrato pela PATROCINADA cumulada com indenização por perdas e danos porventura havidos pela PATROCINADA, a serem estimados oportunamente.

Parágrafo Primeiro: Excluem-se as hipóteses de caso fortuito e força maior e devidamente comprovados pela PATROCINADORA.

Parágrafo Segundo: Em caso de desistência da Patrocinadora de patrocinar o ciclo de eventos, a mesma fará jus à restituição de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Sugerimos a exclusão do referido no parágrafo segundo.

3.9 Toda a relação administrativa e financeira da instituição patrocinadora para com o projeto patrocinado, tal como a emissão de faturas, confirmação de pagamento, formalização de ajustes, contratos e congêneres se dará exclusivamente com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção feita pela Fundação Universidade Federal do ABC, as instituições públicas e/ou privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto, desde que cumpram as exigências do edital e efetuem o pagamento da cota de patrocínio na data estipulada.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com qualquer órgão da administração Pública;
- V. Interessadas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- VI. Interessadas que estejam em débito com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS;

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar uma Carta de Intenção, impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). Esta carta deve apresentar as qualificações técnicas da empresa e sua intersecção com o projeto em questão.

5.1.1. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento (anexo):

- Ato constitutivo da instituição pública e/ou privada (Contrato Social, Estatuto Social, etc);
- Inscrição no CNPJ;

5.2. A carta de intenção e os documentos (item 5.1.1.) deverão ser entregues na UFABC, localizada na Avenida dos Estados, 5001 CEP: 09210-580 – Bloco L – 3º andar, de segunda à sexta-feira, no período entre XXXXXX de 2017 a XXXXXX de 2017, no horário das 08:00hs às 17:00hs, ou então, enviados para a Agência de Inovação da UFABC através do endereço de e-mail inovacao@ufabc.edu.br, colocando-se como assunto: Edital de Patrocínio – “CICLO DE EVENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO”.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1. A Carta de Intenção e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelo coordenador do projeto ou por pessoa por ele designada, que concluirá pelo deferimento ou não das condições do edital.

6.2. Os itens de seleção deverão ser atendidos de acordo com o edital.

63. O resultado dos deferimentos e indeferimentos serão publicados no site da Agência de Inovação da UFABC - <http://inovacao.ufabc.edu.br/> - em até 15 dias após a documentação necessária ser entregue pelo candidato a patrocinador.

64. Solicitações de recursos serão aceitas até data de 5 dias após a publicação do resultado no site da UFABC.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

7.2. A apresentação da proposta de patrocínio implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

7.3. Quaisquer solicitações de informações adicionais e/ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Agência de Inovação da UFABC por meio do e-mail inovacao@ufabc.edu.br, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: Edital de Patrocínio – “CICLO DE EVENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO”.

7.4. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação Universidade Federal do ABC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

7.5. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do coordenador do projeto ou pessoa por ele designada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

7.6. Caso não seja possível a realização do(s) evento(s) integrantes do projeto do qual PATROCINADOR deseja expor sua marca, em virtude da não obtenção dos recursos necessários à consecução das atividades previstas, as interessadas serão comunicadas por ofício da UFABC e optarão pela:

I - devolução dos valores recebidos, descontada a taxa de 10% (dez por cento) a título de administração.

II- indicação de outro evento específico a ser realizado que seja de seu interesse e

integrante do projeto.

7.7. Ao final da ação patrocinada será apresentado pelo coordenador do projeto relatório final, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

7.8. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.9. Este edital terá validade de 5 (cinco) anos a partir de 04 de julho de 2017.

Santo André, 07 de julho de 2017